



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Acrescente o seguinte dispositivo ao art. 3º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 936, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
IV - compromisso da empresa de manutenção dos postos de trabalho conforme folha de pagamento do mês de março de 2020”

Dê-se ao § 2º do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n. 936, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 10.

.....
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de pedido de demissão ou dispensa por justa causa do empregado, hipótese em que a empresa deverá manter o total de postos de trabalho com a contratação de novo empregado, sob pena de incorrer nas sanções do parágrafo 1º.”



JUSTIFICAÇÃO

Um dos problemas encontrados na presente Medida Provisória reside no fato de que impõe às empresas compromissos aquém daqueles que deveriam ser assumidos diante dos grandes benefícios que estão sendo concedidos. Entendemos que o equilíbrio poderá ser atingido se a estabilidade no emprego possa alcançar a todos os funcionários, impedindo que a redução do número de funcionários ocorra por via tangencial.

Por estas razões, solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em 28 de maio de 2020.

**Deputado ALESSANDRO MOLON
LÍDER DO PSB**

Chancela eletrônica do(a) Dep Alessandro Molon (PSB/RJ),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 0 8 0 0 1 7 7 4 2 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Alessandro Molon)

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD208001774200, nesta ordem:

- 1 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Rejane Dias (PT/PI)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.